

Caro munícipe

Certamente já ouviu falar do escaravelho da palmeira que ataca diversas espécies de palmeiras, provocando a morte dos exemplares.

Trata-se de um insecto originário das zonas tropicais da Ásia e Oceânia, que já foi detectado em Portugal e em particular em Cascais. Ataca especialmente as palmeiras do género Phoenix, principalmente a Phoenix canariensis mas também as Phoenix dactylifera e mais raramente a Washingtonia sp. Esta infestação, de muito fácil propagação, pode ter como consequência, a morte do exemplar e naturalmente o seu abate, alterando de forma significativa a paisagem de Cascais.

Dada a nocividade deste insecto, a União Europeia considerou esta praga como de luta obrigatória, tendo aprovado um documento (Decisão 2007/365/CE) que estabelece uma série de medidas de emergência contra a introdução e propagação deste insecto na Comunidade Europeia. Por esta razão, impõe-se a convergência dos esforços de todos os proprietários de exemplares das espécies assinaladas.

Como? Envolvendo todos e cada um de nós, na tarefa de monitorizar este património.

Importa por isso que cada um possa sinalizar as situações suspeitas, revelando-se como indispensável o conhecimento da sintomatologia considerada suspeita, de que se destaca:

- Foliolos de folhas novas seccionadas em ângulo ou com as pontas truncadas a direito;
- Coroa desguarnecida no topo ou com um aspecto achatado pelo abatimento das folhas centrais que amarelecem e secam

Assim, a verificar-se esta sintomatologia e no caso de exemplares situados em espaços privados, deve com toda a brevidade contactar a Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) - telef. 21 361 32 88 (linha verde) ou directamente para a Divisão de Fitossanidade desta Direcção Regional para dfc@draplvt.min-agricultura.pt indicando a morada onde se encontra o exemplar suspeito.

Recentemente uma equipa do Departamento de Ambiente/EMAC sinalizou uma situação suspeita na sua propriedade, pelo que apresentamos o resumo de algumas ferramentas técnicas de controlo desta praga:

Tratamentos curativos ou preventivos

- os tratamentos deverão ser periodicos, principalmente entre a Primavera e Outono;
- os produtos a aplicar nos tratamentos poderão ser quimicos ou biologicos, sempre com as substancias activas autorizadas pela DGADR

- os tratamentos fitossanitários devem-se aplicar de forma preventiva a todos os exemplares sensíveis com aplicação dirigida para a parte da palmeira onde incidiu a praga
- o método de aplicação dos insecticidas pode ser feito através de injeções no espique ou através de pulverização na coroa.

Recuperação de palmeiras infestadas

A total recuperação depende do grau de infestação da palmeira. Caso ainda seja possível proceder à sua recuperação deverão seguir-se os seguintes procedimentos:

- Eliminação parcial das palmas da coroa e limpeza da parte afectada da palmeira, tomando as devidas precauções para não destruir o "gomo" apical da mesma;
- Aplicação imediata de um tratamento com um insecticida, utilizando as substancias activas autorizadas pela DRADR. Este tratamento deverá ser repetido cada 30-40 dias como tratamento preventivo
- Os residuos vegetais deverão ser triturados e queimados
- Caso possua palmeiras na envolvente do exemplar infestado, deverá efectuar tratamentos preventivos

Destruição de palmeiras

Pode sempre optar por eliminar o exemplar infestado, mas também este abate tem regras que deverão ser seguidas:

- Aplicação de um tratamento com insecticida em toda a palmeira
- Corte palma a palma;
- Envolver a coroa com um plastico, para que quando se cortar esta zona, os insectos não dispersem;
- Cortar o espique em troços;
- Todo o material resultante do abate deverá ser queimado;
- Selar o cepo com pintura cicatrizante;

Relembramos ainda que estas intervenções deverão ser executadas por empresas especializadas na área de jardinagem/arboricultura, pelo que este resumo permite-lhe possuir alguns conhecimentos para melhor decisão do destino a dar aos exemplares infestados

O objectivo por excelência desta acção de sensibilização é promover uma rápida identificação de situações suspeitas com vista à implementação de tratamentos ou mesmo execução de abate em

situações extremas. Em face do seu valor patrimonial, aproveitamos esta oportunidade para relembrar que estas espécies são protegidas em Cascais, no âmbito do Regulamento dos Parques e

Espaços Verdes Municipais, pelo que intervenções como podas, abates e transplantes, requerem autorização prévia do Município. No caso particular das podas, e até nova indicação do Município, estas devem ser executadas apenas quando esteja em causa a segurança de pessoas e bens, por consistir de prática que propicia a libertação de odores que, naturalmente atraem o insecto, facilitando por isso a disseminação da praga.

Para qualquer esclarecimento, não hesite em recorrer aos contactos referidos no panfleto que anexamos.